



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.784, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.668,35 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.188 de 20 de dezembro de 2013, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.668,35 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.122.1303.2.009	Manutenção do Departamento de Finanças	
053-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0103.2.139	Auxílio Alimentação dos Servidores	
500-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	152.958,35
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
187-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	6.464,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
497-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	36.486,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Educação Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
502-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	163.338,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0025.2.085	Manut. Serv. Pab. Variável - SF - ACS	
628-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.422,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total da Suplementação		401.668,35

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0008.0.018	Amortização Financiamento Contrato CEF	
089-3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	44.617,31
104-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	138.341,04
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.100.0048	DNAEE	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.361.0011.2.018	Transporte Alunos Fundamental	
369-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.605,00
12.365.0211.2.019	Transporte Alunos Pré Escola	
373-3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.745,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
246-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Educação Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
255-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.338,00
257-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	59.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
260-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
276-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,00
278-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	16.300,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.122.0425.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
306-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.422,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total da Anulação		401.668,35


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.116 de 23 de agosto de 2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL
Quadro Proprio Editais
Edição de 22/12/2014
João B. C.
Visto

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Rio Pardo
Edição de 22/12/2014
João B. C.
Visto